



**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
ITAPECERICA DA SERRA**

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19  
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)  
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –  
C.E.P. 06.872-200 – Itapecerica da Serra – SP  
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: [sfpmis@gmail.com](mailto:sfpmis@gmail.com) site: [www.sfpmis.org.br](http://www.sfpmis.org.br)

**EXCELENTESSIMO SECRETÁRIO DE CULTURA MUNICIPAL DE  
ITAPECERICA DA SERRA – S.P.**

**SR. ROMEU NICOLLATI TAVARES**

**Ofício n.º 34/2021/SFPMIS**

**Assunto – Professores - Covid-19**

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra, S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o que segue:

Considerando o Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo, emitido pelo Governo Estadual Paulista;

Considerando o Decreto n.º 3.148 emitido em 04 de março de 2021 pelo Prefeito do Município de Itapecerica da Serra;

Considerando a Instrução Normativa 006 de 05 de março de 2021, exarada pelo Secretário de Educação Municipal;

Considerando por fim, que o município de Itapecerica da Serra está enquadrado na fase vermelha do plano São Paulo de combate a pandemia;

Em nosso entendimento Vossa Senhoria, na qualidade de Secretário da Cultura deve regulamentar a situação, com a



## SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA

Entidade Sindical de 1º. Grau – Registro Sindical MTE nº. 46219.030299/2009-19  
Filiada a FESSPMESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores públicos municipais do Estado de São Paulo)  
End.: Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Estado de São Paulo –  
C.E.P. 06.872-200 – Itapecerica da Serra – SP  
Tel. (11) 4667-5617 – e-mail: [sfpmis@gmail.com](mailto:sfpmis@gmail.com) site: [www.sfpmis.org.br](http://www.sfpmis.org.br)

criação de protocolo específico para os professores desta pasta, proporcionando o direito de exercício das funções de forma remota em home-office sem que seja cortado de seus vencimentos qualquer valor, no mesmo sentido do Decreto n.º 3.148/21 e Instrução Normativa 006/21;

Tal situação, a título de exemplo, vem sendo adotada em diversos municípios vizinhos, bem como aqueles mais distantes, no intuito de preservar a integridade física e moral dos servidores públicos municipais, num momento delicado vivenciado por todos;

### **Nestas condições, requer a Vossa Excelência:**

**- Seja elaborado protocolo por Vossa Excelência, conferindo-lhes o direito de trabalho remoto em home-office, sem qualquer prejuízo em seus vencimentos a todos os professores integrantes desta pasta;**

**- Caso entenda necessário, seja designada reunião para discussão do tema em apreço;**

Sendo o que tinha a solicitar, aguarda o deferimento.

Termos em que,  
P. Deferimento

Itapecerica da Serra, 10 de março de 2021

---

Sindicato Func. PÚB. MUN. Itapecerica da Serra  
Adalberto Félix Rocha  
Presidente